

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 076/2020.

Muaná/PA, 03 de Fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade, constamos a necessidade de procedimento licitatório para a renovação de contratação de locação de imóvel para a secretaria Municipal de Educação, conforme as atribuições descritas a seguir. Locação de imóvel para o funcionamento do **Departamento de Merenda Escolar**, na Zona Urbana neste Município.

Diante ao exposto ressaltamos que a referida contratação é de extrema importância para essa secretaria e para o bom andamento dos serviços que a mesma oferece para a educação no Município.

JUSTIFICATIVA

DADOS DO FORNECEDOR / PROPRIETÁRIO

Nome: **ELOI ANDRADE PIMENTEL**

RG: 2808246 e CPF 050.638412-87

Endereço: Av. Manoel Izidro da Silva, nº 159, Zona Urbana, CEP: 68825-000.

DADOS DO BEM IMÓVEL

Características: Casa de alvenaria, térreo, medindo 20 (vinte) metros de comprimento, 4 (quatro) metros de largura, com área total de 80 (oitenta) m², contendo 1 (um) salão, 01 (uma) sala pequena.

Localização:

Zona Urbana deste município.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Prefeito,

O imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a instalação, com espaço suficiente para receber os usuários que necessitam de tais serviços, está localizado na Zona Urbana. Por isso passamos a explicar os detalhes da contratação, apresentando a fundamentação para dispensa de licitação.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do **Departamento de Merenda Escolar**, levando-se em conta o espaço para atender os alunos da localidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

==O prazo da presente locação é de 11 (onze) meses.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

Para se chegar ao valor justo da locação, Administração atenderá ao estabelecido no "Laudo de Avaliação" e consultou pessoas que locam imóveis na cidade. Observou que o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, possui segurança e uma boa localização, visto que se encontra bem próximo a área central da cidade.

Segue em anexo a Proposta Comercial e documentos necessários para eventual contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me
Atenciosamente.


Elde Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 021/2020